ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 663/79

" Autoriza o Poder Executivo Municipal de Varzea Grande-MT., a Contratar a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande-MT-CODEVAG, para Administrar as vendas do Loteamento - denominado " VILA OPERÁRIA " e dá outras - providências."

O DR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, Prefeito - Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal - aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande-MT, autorizado a celebrar contrato com a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande-MT, CODEVAG para Administrar o Loteamento denominado " VILA OPERARIA" DE propriedade da Prefeitura Municipal, situado no local denominado de Capela do Pissarrão, neste Município.

Artº 2º- Aos adquirentes dos lotes situados no Loteamento mencionado no Art º 1º desta Lei, após quitados os respectivos contratos e autorizados pela Companhia vendedora, serão expedidas e assinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, as - respectivas Cartas de Aforamento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir.

Artº4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em 30 de Março de 1.979.

DR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL